SENTENÇA

Processo n°: **0005166-47.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Elisabeth Alves Pereira Correa

Requerido: Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de São Carlos Saae

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante do silêncio da exequente, indicando ter sido satisfeita a execução, JULGO EXTINTA esta Ação de Indenização (fase executória) requerida por Elisabeth Alves Pereira Corrêa em face do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 24 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA